



CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE
Vereador Daniel Lima – PSB

Recebido em
10.08.2022
11h:38
J. Alton Batista L.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
INDICAÇÃO Nº 018 /2022

Senhor Presidente,

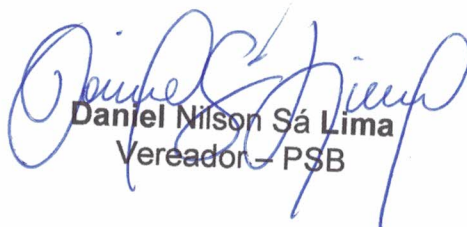
O vereador que subscreve esta proposição, INDICA, nos termos do § 3º do art. 2º, do inciso III do art. 9º e do art. 91 do Regimento Interno desta casa, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Viçosa do Ceará, Sr. Francisco João Cardoso Filho, que envie em regime de urgência à Câmara de Vereadores de Viçosa do Ceará, projeto de lei **REAJUSTANDO OS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS EM VALOR NÃO INFERIOR A 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS, CONFORME DETERMINA O § 9º DO ART. 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ACRESCIDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 05 DE MAIO DE 2022, RETROATIVO A MAIO DE 2022, NOS TERMOS DAS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 1917/2022 E Nº 2109/2022.**

Considerando a urgência e interesse público relevante desta matéria, solicita a leitura da presente Indicação no Expediente da próxima sessão ordinária e o envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, conforme determina o caput do art. 92 do Regimento Interno.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa tão somente atender o disposto na Emenda Constitucional nº 120, que dispõe sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.

Viçosa do Ceará/CE, 10 de agosto de 2022.


Daniel Nilson Sá Lima
Vereador – PSB